DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: ANA LÚCIA MENDONÇA RODRIGUES LEMOS-ME

CNPJ: 05.417.358/0001-38

Contrato: 055/2019

Valor: R$ 26.719,52 (vinte e seis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos);

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios para atendimento às necessidades do serviço de diversos setores da prefeitura do município de Riolândia-SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I. ASSINATURA: 22/04/2019 – VIGÊNCIA: 12 meses.

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP

CNPJ: 05.006.683/0001-08

Contrato: 056/2019

Valor: R$ 14.638,83 (quatorze mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios para atendimento às necessidades do serviço de diversos setores da prefeitura do município de Riolândia-SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I. ASSINATURA: 22/04/2019 – VIGÊNCIA: 12 meses.

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: VANESSA RIBEIRO DA COSTA MEGA - ME

CNPJ: 11.128.784/0001-54

Contrato: 057/2019

Valor: de R$ 22.241,08 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e um reais e oito centavos);

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios para atendimento às necessidades do serviço de diversos setores da prefeitura do município de Riolândia-SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I. ASSINATURA: 22/04/2019 – VIGÊNCIA: 12 meses.

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: R. T. DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME

CNPJ: 23.680.765/0001-15

Contrato: 058/2019

Valor: R$ 11.617,78 (onze mil seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos);

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios para atendimento às necessidades do serviço de diversos setores da prefeitura do município de Riolândia-SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I. ASSINATURA: 22/04/2019 – VIGÊNCIA: 12 meses.

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

CNPJ: 17.440.078/0001-20

Contrato: 059/2019

Valor: R$ 2.252,00 (dois mil duzentos e cinquenta e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

dois reais);

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios para atendimento às necessidades do serviço de diversos setores da prefeitura do município de Riolândia-SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I. ASSINATURA: 22/04/2019 – VIGÊNCIA: 12 meses.

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: HEYD NATASSIA OKI DE SOUZA - ME

CNPJ: 14.842.543/0001-60

Contrato: 060/2019

Valor: de R$ 71.181,13 (setenta e um mil cento e oitenta e um reais e treze centavos);

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios para atendimento às necessidades do serviço de diversos setores da prefeitura do município de Riolândia-SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I. ASSINATURA: 22/04/2019 – VIGÊNCIA: 12 meses.

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: ANTONIO MARCELO MARQUES DE SOUZA - ME

CNPJ: 27.239.161/0001-99

Contrato: 060/2019

Valor: R$ 100.133,22 (cem mil cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios para atendimento às necessidades do serviço de diversos setores da prefeitura do município de Riolândia-SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I. ASSINATURA: 22/04/2019 – VIGÊNCIA: 12 meses.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 032/2019 - Pregão Presencial nº 014/2019

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 032/2019 - Pregão Presencial nº 014/2019; Objeto: Aquisição de uniformes (bermuda feminina, bermuda masculina, camiseta, short-saia feminino e tênis) para os estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Riolândia, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor da empresa:

METODO UNIFORMES EIRELI EPP, CNPJ nº 22.723.564/0001-95, com sede na RUA ANTONIO FERREIRA JULIO, 130 - CECAP, GUAPIACU - SP, CEP: 15110-000, Vencedor dos Lotes 01 e 02 com MENOR PREÇO GLOBAL de R$ 281.715,70 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e quinze reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 22 de abril de 2019. FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.01	Imposto Renda Retido Fonte-Trabalho Assalariado	94.601,77	51.104,33	145.706,10
1113.03.4.1.00.01	Imposto Renda Retido Fonte-Outros Rendimentos	0,00	22,84	22,84
1118.01.1.1.00.01	Imposto S/propriedade Predeial Urbana	0,00	2.014,87	2.014,87
1118.01.1.1.00.02	Imposto S/Propriedade Territorial Urbana	0,00	1.857,74	1.857,74
1118.01.4.1.00.01	ITBI - Imposto S/Transferência Inter Vivos	112.585,64	291.980,25	404.565,89
1118.02.3.1.00.01	ISS - Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza	139.369,49	52.125,91	191.495,40
1122.01.1.1.00.01	Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar	153,51	739,98	893,49
1122.01.1.1.00.02	Taxa de Expediente	10,75	42,69	53,44
1128.01.1.1.00.01	Taxa de Fiscalização Vigilândia Sanitária	671,40	1.239,89	1.911,29
1128.01.9.1.00.01	Taxa de Licença Comercio Eventual/Ambulante	66,08	198,24	264,32
1128.01.9.1.00.02	Taca de Utilização de Área de Dominio Público	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.03	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Comercio	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	347.458,64	401.326,74	748.785,38
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL- PRINCIPAL	2.242.774,99	879.019,15	3.121.794,14
1718.01.3.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA JULHO	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.01	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	42.705,41	934,00	43.639,41
1718.06.1.1.00.01	Transf. Finan.ICMS-Desoneração-L.C. Nº 87/96-Principal	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.285.480,40	879.953,15	3.165.433,55
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.440.283,94	1.155.044,88	3.595.328,82
1728.01.2.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	476.170,26	118.809,03	594.979,29
1728.01.3.1.00.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	18.259,08	8.453,84	26.712,92
1728.01.4.1.00.01	Cota-Parte-Cont.Interv.Dominio Economico-CIDE	4.892,37	0,00	4.892,37
	Sub Total	2.939.605,65	1.282.307,75	4.221.913,40
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora - IPTU	186,87	194,68	381,55
1118.02.3.2.00.01	Multas e Juros do ISS	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.2.00.01	Multas e Juros de Outros Impostos	24,29	44,59	68,88
1128.01.9.2.00.01	Taxa Inspeção Cont. Fisclização - Multas e Jrs	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	211,16	239,27	450,43
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.01	Receita da Divida Ativa - IPTU	52.100,02	39.166,16	91.266,18
1118.01.1.3.00.02	Receita Dívida Ativa Outros Tributos	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00.01	Divida Ativa do - ISS	78,52	0,00	78,52
1118.02.3.9.00.01	Atualização Monetária Divida Ativa - ISS	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.3.00.01	Divida Ativa de Outros Impostos	9.034,28	6.718,62	15.752,90
1119.01.1.9.00.01	Outros Impostos -Divida Ativa - Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	61.212,82	45.884,78	107.097,60
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.01	Multas e Juros Divida Ativa - IPTU	6.467,88	3.978,21	10.446,09
1118.02.3.4.00.01	Multas e Juros Divida Ativa - ISS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.8.00.01	Atualização Monetária - ISS	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.4.00.01	Multas e Juros Divida Ativa - Outros Impostos	1.227,87	764,66	1.992,53
1119.01.1.8.00.01	Outros Impostos Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
	Sub Total	7.695,75	4.742,87	12.438,62
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.044.038,81	-432.452,23	-1.476.491,04
	Sub Total	-1.044.038,81	-432.452,23	-1.476.491,04
	Total	4.597.625,61	2.182.002,33	6.779.627,94

RIOLANDIA, 31 de março de 2019

FABIANA BARCELOS FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO THEODORO DE MELO
Diretor Dep.Mun.Finanças - CRC: 1SP148.789/0-2/SP

MARILANE MENDONÇA BRICHI PEREIRA
TESOUREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 04, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares de Riolândia/SP – 2020-2023".

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Riolândia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 1254, de 30 de Junho de 1997 e pela Lei Municipal n.º 1704, de 20 de Maio de 2008, que regula a reorganização do Conselho Tutelar, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990; **Considerando** ainda a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014 e outras legislações pertinentes, bem como a deliberação do CMDCA na 01.ª Plenária Extraordinária, realizada no dia 22 de Abril de 2019;

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para realização do 7º. Processo Eleitoral Unificado/2019, do Conselho Tutelar de Riolândia, composta pela Diretoria do CMDCA de Riolândia:

I – Presidente: Jussara de Oliveira Bonifácio Castro Ogawa
II – Vice-Presidente: Érika Claudia Ribeiro da Costa
III – 1º Secretário: Ana Lúcia dos Santos Martins
IV – 2º Secretário: Paloma Morais Silva
V – 3º Secretário: Onília Borges de Oliveira

Art. 2º De acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 1704/2008, O processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também ficará responsável de dar a mais ampla publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público.

Art. 3º Compete a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares:
I - Conduzir todo o processo de escolha;
II - Atuar na função de junta receptora, apuradora – contagem e apuração dos votos.

Art. 4º Respeitando o disposto na Lei Municipal nº 1.704/2008 que regula a reorganização do Conselho Tutelar, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definir, através de resolução, a forma de escolha, de registro das candidaturas, os prazos para impugnação e defesa, proclamar o resultado e marcar a posse, sempre com ampla publicidade.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussara de Oliveira Bonifácio Castro Ogawa
Presidente do CMDCA